DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 1280 Em 4 de novembro de 2026.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 2121ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 72 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Autorizar, com base no Documento de Formalização de Demanda (peça 102), no Estudo Técnico Preliminar (peça 103), no Parecer de Custos n° 66/2026 - 15ª/GTR (peça 70), no Parecer de Conformidade nº 07/2026 - 15ª/SL (peça 32), no Parecer Jurídico nº 65/2026 - 15ª/AJ (peça 56), no Despacho n° 697/2026 - AD/GQV/UGV (peça 80), no Parecer n° 1010/2026 - PR/SLC (peça 83), no Parecer Jurídico n° 1270/2026 - PR/AJ/UAA (peça 85), no despacho n° 4602/2026 - 15ª/GTR (peça 111) e na minuta de Edital - 15ª/SL (peça 109) do processo nº 59501.000481/2026-01, a 15ª Superintendência Regional da Codevasf realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo Maior Desconto, visando a contratação de empresa para serviços de execução de capa asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e de Pavimentação Asfáltica com CBUQ em vias de diversos municípios inseridos na Região Metropolitana do Recife, área de atuação da 15ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Pernambuco, no valor total de R$ 101.247.815,95 (cento e um milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), a preços de setembro de 2026, divididos entre os Itens:

- Lote 1: Execução de capa asfáltica com CBUQ na Região Metropolitana do Recife, no valor total de R$ 45.771.500,50 (quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos reais e cinquenta centavos), correspondente ao quantitativo estimado de 448.000,00 m², ao valor unitário de R$ 102,17/m²;

- Lote 2: Pavimentação asfáltica com CBUQ na Região Metropolitana do Recife, no valor total de R$ 55.476.315,45 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao quantitativo estimado de 350.000,00 m², ao valor unitário de R$ 158,50/m².

As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços serão definidas na etapa de formalização do contrato, conforme o Art. 17º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Proposição nº 1299/2026
Processo nº 59501.000481/2026-01